TRT-4ª REGIÃO
Rio Grande do Sul

CARTILHA PRÁTICA DE

ÉTICA E INTEGRIDADE

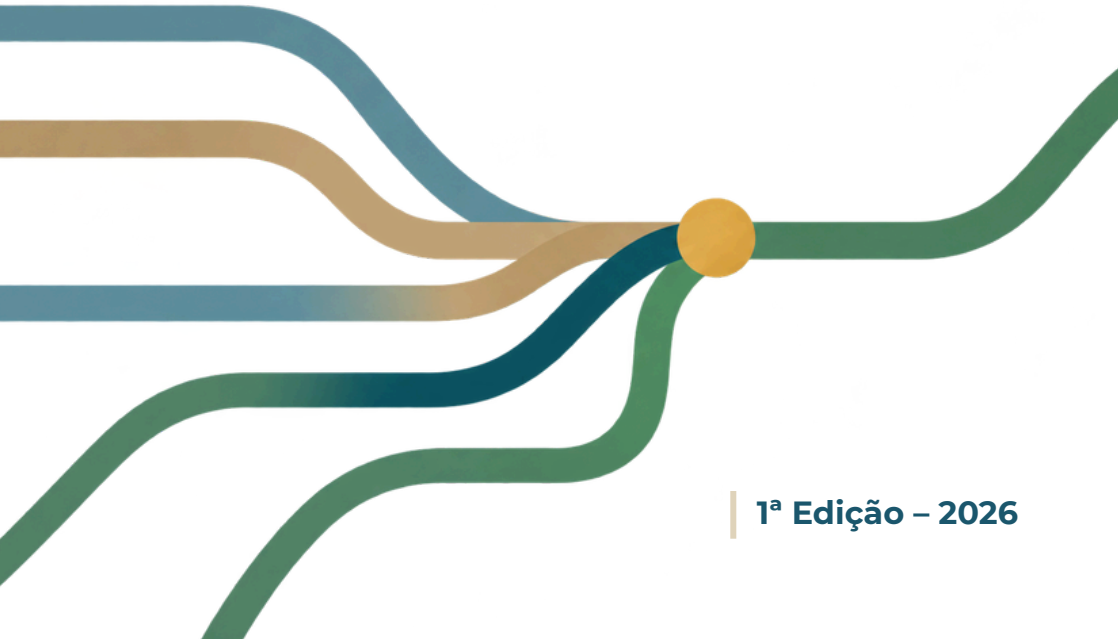

1ª Edição – 2026

TRT-4ª REGIÃO
Rio Grande do Sul

Elaboração
Secretaria de Auditoria – Seaudi

Revisão
Secretaria de Governança e Gestão Estratégica – SeGGE
Comitê de Ética e Integridade

1ª Edição – 2026

Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região
Porto Alegre, dezembro de 2026

Saiba mais sobre ética e integridade no TRT-RS

https://www.trt4.jus.br/portais/trt4/etica-e-integridade

APRESENTAÇÃO

Você já se perguntou qual é o seu papel na construção da confiança que a sociedade deposita no TRT-RS?

A integridade é um valor fundamental do TRT-RS e vai muito além de cumprir regras ou evitar a corrupção. Esse compromisso se reflete em nossas atitudes, decisões e na forma como geramos valor público. Quando agimos com ética, fortalecemos a credibilidade da instituição e a confiança da sociedade em nosso trabalho.

A promoção da integridade não é responsabilidade exclusiva de uma unidade, das lideranças ou dos órgãos de controle. Ela depende do compromisso de todas as pessoas e áreas do Tribunal e se manifesta, na prática, na forma como a instituição toma decisões e conduz suas atividades.

Em 2021, o TRT-RS aderiu ao **Programa Nacional de Prevenção à Corrupção** (PNPC), iniciativa voltada ao fortalecimento das práticas de integridade e à prevenção da fraude e da corrupção nas organizações públicas. Desde então, o Tribunal vem adotando e aprimorando medidas relacionadas à ética, à integridade, à gestão de riscos, aos controles internos e à prevenção de irregularidades.

Nesse contexto, cada pessoa tem um papel importante. Esta cartilha foi elaborada em linguagem simples, clara e acessível, com o objetivo de apoiar magistrados(as) e servidores(as) na adoção de atitudes e na tomada de decisões conscientes e alinhadas ao interesse público. Ao longo das páginas, você encontrará exemplos práticos, situações do cotidiano e indicações de normativos, canais oficiais e conteúdos complementares para aprofundar seus conhecimentos.

O material é resultado de uma consultoria orientativa realizada pela Secretaria de Auditoria (Seaudi) para a Secretaria de Governança e Gestão Estratégica (SeGGE), voltada ao fortalecimento da cultura de ética e integridade no TRT-RS.

Integridade:
o que isso tem a ver comigo?

Ética e integridade orientam nossas escolhas e condutas no serviço público e contribuem para uma atuação transparente, imparcial e voltada ao interesse público. No dia a dia, esses princípios ajudam a prevenir desvios, a fortalecer a confiança na instituição e a lembrar que cada decisão também contribui para a integridade do TRT-RS.

Conceitos essenciais

Ética

Atuação pautada pela honestidade, integridade e imparcialidade em todas as ações.

Integridade Pública

Alinhamento e adesão a valores, princípios e normas éticas, priorizando o interesse público sobre os interesses privados.

Conflito de interesses

Conflito entre interesses públicos e privados capaz de comprometer a atuação imparcial no exercício da função pública.

Fraude

Ato ou omissão intencional que utiliza falsidade para obter vantagem injusta ou ilegal.

Corrupção

Abuso de poder confiado, tendo por finalidade ganhos privados.

No serviço público, **o exercício da função deve ser orientado pela finalidade pública e pelos valores que norteiam a atuação institucional**, e não por interesses pessoais, favorecimentos ou vantagens particulares.

Quando falamos em fraude, corrupção e conflitos de interesses, estamos tratando de condutas que podem desviar decisões, recursos ou atividades de sua finalidade pública. No entanto, **os riscos à integridade são mais amplos e podem se manifestar de diversas formas.**

Riscos à integridade

A gestão de riscos à integridade busca identificar situações que possam favorecer desvios de conduta e adotar medidas para prevenir ou reduzir sua ocorrência.

As principais condutas incompatíveis com a atuação no TRT-RS e que podem comprometer a integridade são apresentadas no infográfico a seguir:



Abuso de posição ou poder

Atuação contrária ao interesse público, usando o cargo ou a função para atender interesses privados, em benefício próprio ou de terceiro.



Nepotismo

Favorecimento decorrente de vínculos de parentesco, em prejuízo da impessoalidade e da avaliação de mérito.



Comportamento inadequado

Atuação de forma contrária ao que se espera de um(a) agente público(a).



Presentes e vantagens indevidas

Recebimento de presentes, hospitalidades ou outras vantagens indevidas em razão do cargo.



Uso indevido de recursos públicos

Uso de bens, sistemas e estruturas do Tribunal para fins pessoais.



Uso indevido de informações

Quebra de sigilo ou uso de informação privilegiada para obtenção de vantagem indevida.



Assédio

Conduta abusiva que humilha, constrange ou intimida uma pessoa, prejudicando sua dignidade e seu bem-estar.



Descumprimento de normas

Atuação em desacordo com as políticas e regulamentos do Tribunal.

Integridade é responsabilidade de todos(as).

A integridade do TRT-RS não é responsabilidade apenas das áreas que atuam diretamente com o tema, mas resulta também das escolhas diárias de cada um de nós.



LEMBRE-SE:
A integridade se constrói nas pequenas decisões do dia a dia.

Integridade na prática: como minhas escolhas impactam o TRT-RS?

Cada pessoa que trabalha no Tribunal contribui, por meio de suas escolhas e atitudes, para a forma como a instituição funciona e é percebida. Pequenas decisões podem fortalecer a integridade institucional.

Onde essas escolhas aparecem no dia a dia?

Acessar informações
Consultar, incluir ou compartilhar informações do Tribunal.

Usar recursos públicos
Utilizar bens, serviços e estruturas do Tribunal.

Tratar uma demanda
Analisar e dar encaminhamento a processos, pedidos e outras demandas.

Participar de uma decisão
Contribuir com análises, manifestações ou decisões no exercício de suas atividades.

Usar sistemas e acessos
Utilizar sistemas, senhas e permissões de acesso no exercício de suas atividades.

Tratar com fornecedores(as)
Manter contato com fornecedores(as), prestadores(as) de serviço e parceiros(as) institucionais.

Em cada uma dessas situações, a forma como agimos faz diferença. Por isso, antes de decidir, vale refletir:

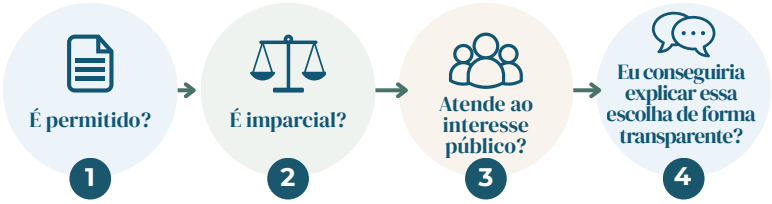

Use esse checklist sempre que surgir uma dúvida.

Como agir com integridade

A integridade se fortalece com atitudes cotidianas. As orientações a seguir ajudam a aplicar os princípios de ética e integridade no dia a dia de trabalho.

Utilize adequadamente os recursos públicos
Equipamentos, sistemas, dados, materiais, instalações e veículos do Tribunal devem ser utilizados de acordo com sua finalidade institucional e com as regras aplicáveis.

Conheça as regras aplicáveis
Conheça as normas relacionadas às suas atividades e saiba onde consultar informações quando surgir uma dúvida.

Capacite-se
Mantenha seus conhecimentos atualizados e participe das capacitações oferecidas.

Mantenha registros adequados
Registre suas decisões, informações e providências de forma clara, completa e transparente.

Use as redes sociais com responsabilidade
Preserve informações sigilosas e dados a que tenha acesso em razão do trabalho e evite manifestações que possam comprometer a imagem ou a confiança institucional.

Não ignore situações que possam representar irregularidades
Procure orientação ou utilize os canais institucionais adequados.

Decida com foco no interesse público
Ao tomar decisões ou adotar providências no exercício das atividades, considere o interesse público e utilize critérios técnicos e objetivos.

Respeite a diversidade
Contribua para um ambiente de trabalho respeitoso e livre de assédio e discriminação, valorizando as diferenças e respeitando todas as pessoas.

E para quem exerce liderança?

Quem exerce função de liderança possui uma responsabilidade adicional: **dar o exemplo**. Uma liderança comprometida com a integridade orienta a equipe com base nos valores institucionais, respeita os controles, não tolera favorecimentos ou atalhos que desrespeitem as regras e incentiva o diálogo transparente diante de dúvidas.

- Dar o exemplo
- Orientar a equipe
- Prevenir inadequações
- Promover transparência
- Estimular o diálogo

Conflito de interesses: como reconhecer?

Nem todo conflito de interesses envolve uma irregularidade já praticada. Muitas vezes, o conflito surge quando interesses pessoais, familiares, profissionais ou econômicos colocam em risco – ou aparentam colocar em risco – a imparcialidade esperada no exercício da função pública.

O que é conflito de interesses?

Situação gerada pelo confronto entre interesses públicos e privados que possa comprometer o interesse coletivo ou influenciar, de maneira imprópria, o desempenho da função pública.

Como o conflito de interesses pode se manifestar?

Informações privilegiadas

Utilizar informações obtidas em razão das atividades exercidas para beneficiar a si ou a terceiros.

Atividades privadas

Exercer atividade incompatível com as atribuições do cargo ou manter relação de negócio com pessoa ou empresa que tenha interesse em decisão da qual participe.

Intermediação de interesses privados

Atuar, ainda que informalmente, como procurador(a), consultor(a), assessor(a) ou intermediário(a) de interesses privados perante a Administração Pública.

Vínculos pessoais, familiares, profissionais ou econômicos

Participar de decisão que possa beneficiar pessoa ou empresa com a qual mantenha vínculo relevante.

Contratações e fornecedores(as)

Participar de contratação, fiscalização ou gestão de contrato envolvendo pessoa ou empresa com a qual mantenha algum vínculo que possa comprometer a imparcialidade.

ATENÇÃO

As situações apresentadas são exemplos de como o conflito de interesses pode se manifestar. **Outras situações também podem exigir atenção, conforme as circunstâncias do caso concreto.**

Situações envolvendo presentes, vantagens e nepotismo também podem estar relacionadas a conflitos de interesses e serão abordadas nos próximos capítulos.

Identifiquei uma situação. E agora?

Nem sempre será possível saber imediatamente se há um conflito de interesses. Em caso de dúvida, avalie o contexto e adote uma postura cuidadosa.

1

Identifique o possível conflito

Observe se há algum interesse pessoal, familiar, profissional ou econômico que possa comprometer o interesse público ou influenciar, de maneira imprópria, o exercício da função pública.

2

Observe o contexto da situação

Considere se o interesse identificado pode influenciar sua atuação – ou a de outra pessoa – ou gerar uma dúvida razoável sobre a imparcialidade. Avalie também se a situação pode afetar a confiança de outras pessoas na decisão ou providência adotada.

3

Comunique e busque orientação

Em caso de identificação de possível conflito de interesses, consulte a regulamentação vigente do TRT-RS, comunique a situação e busque orientação pelos canais institucionais adequados.

4

Aguarde a orientação antes de agir

Enquanto o possível conflito não estiver esclarecido, evite participar da decisão ou da atividade até receber orientação da autoridade competente.



Para magistrados(as):
Devem ser observadas as restrições previstas na Constituição Federal e na LOMAN, bem como as regras específicas previstas na Portaria Conjunta GP.GCR.TRT4 nº 2.010/2026, aplicáveis ao exercício da docência, à participação em eventos e ao recebimento de premiações e cortesias.



LEMBRE-SE:
Reconhecer um possível conflito de interesses não significa que tenha ocorrido uma irregularidade. Significa agir preventivamente para preservar a imparcialidade, a integridade e o interesse público.

Presentes, vantagens e favores: o que posso aceitar?

Receber um presente, um convite ou uma gentileza pode parecer uma situação inofensiva. No serviço público, porém, é importante observar o que está sendo oferecido, quem oferece, em que circunstância e qual a relação dessa pessoa ou empresa com as atividades ou com as decisões das quais você participa.



Uma oferta pode parecer apenas uma demonstração de cordialidade, mas, dependendo do contexto, pode comprometer – ou aparentar comprometer – a imparcialidade, a independência e a integridade da atuação institucional.

O que dizem as regras do TRT-RS?

Presentes, vantagens e favores

É vedado solicitar, sugerir ou receber, para si ou para outra pessoa, presentes, vantagens ou favores oferecidos em razão das atribuições exercidas, quando quem oferece tiver interesse nas suas atividades funcionais.

Cortesias e itens sem valor comercial

Você pode aceitar itens sem valor comercial. Também podem ser aceitos itens distribuídos como cortesia, propaganda ou divulgação habitual, ou por ocasião de eventos especiais ou datas comemorativas, desde que o valor não ultrapasse 1% do teto remuneratório previsto na Constituição Federal.

Para magistrados(as): há regras específicas

A Portaria Conjunta GP.GCR.TRT4 nº 2.010/2026 prevê regras específicas sobre cortesias, premiações, participação em eventos, transporte e hospedagem. Consulte o normativo para conhecer as condições e os procedimentos aplicáveis.

Antes de aceitar: o que observar?

Nem sempre será possível saber imediatamente se uma oferta pode ou não ser aceita. Veja como agir em caso de situações comuns:

Presentes de valor comercial

Recuse presentes oferecidos em razão de suas atribuições por pessoas ou empresas que tenham interesse nas suas atividades. **A exceção são brindes ou cortesias cujo valor comercial não ultrapasse 1% do teto remuneratório constitucional.**

Hospitalidades

Antes de aceitar convites para refeições, eventos, transporte, hospedagem ou descontos exclusivos, verifique as regras aplicáveis, a finalidade da oferta e a relação com suas atribuições.

Vantagens e favores pessoais

Recuse ofertas que possam comprometer, ou dar a impressão de comprometer, sua imparcialidade ou a imagem do Tribunal.

Confraternizações

Não solicite nem aceite que pessoas ou empresas com interesses relacionados às atividades do Tribunal paguem por confraternizações. Essa proibição não impede o recebimento de itens distribuídos como cortesia, propaganda, divulgação habitual ou em eventos especiais e datas comemorativas, desde que observado o limite de 1% do teto remuneratório constitucional previsto na norma.

Antes de aceitar, avalie a situação e considere as seguintes perguntas:

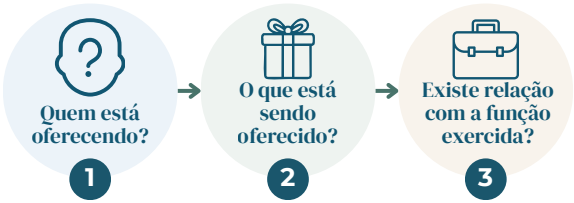

Na dúvida, não aceite imediatamente. Consulte as regras aplicáveis e busque orientação institucional antes de decidir.

E se o presente não puder ser recusado ou devolvido?

O presente que, por alguma razão, não possa ser recusado ou devolvido sem ônus deverá ser encaminhado à Secretaria de Administração, no prazo de até 10 dias contados do recebimento, para doação a entidade de caráter filantrópico.

Nepotismo:
como garantir a impessoalidade no TRT-RS?

Ter familiares ou pessoas próximas que atuam no Poder Judiciário é algo natural na vida profissional e social. No entanto, esses vínculos exigem atenção quando estão relacionados a nomeações, designações ou contratações no serviço público. As regras sobre nepotismo buscam evitar favorecimentos e preservar a impessoalidade nas decisões do Tribunal.



O que é nepotismo?

Segundo o Conselho Nacional de Justiça (CNJ), nepotismo é o favorecimento dos vínculos de parentesco nas relações de trabalho ou emprego. Essa prática substitui a avaliação de mérito para o exercício da função pública pela valorização de laços de parentesco e desconsidera a capacidade técnica para o exercício do cargo público.

Em quais situações as regras de nepotismo se aplicam?



Cargos em comissão e funções gratificadas

É vedada a nomeação ou designação de cônjuges, companheiros(as) ou parentes até o terceiro grau de magistrados(as) e de servidores(as) em cargos de direção ou assessoramento, nas situações previstas nas normas.



Nomeações ou designações recíprocas

É proibido utilizar nomeações ou designações entre órgãos ou tribunais para contornar as regras de nepotismo.



Contratações temporárias

Há restrições à contratação de cônjuges, companheiros(as) ou parentes até o terceiro grau de magistrados(as) e de servidores(as) em cargos de direção ou assessoramento.



Licitações e contratações

Há restrições à contratação de empresas que tenham, entre seus sócios, cônjuges, companheiros(as) ou parentes de magistrados(as) e servidores(as) em determinadas posições no Tribunal.



Contratação de estagiários(as)

É vedada a admissão de estagiário(a) para atuar sob a supervisão de magistrado(a) ou servidor(a) em cargo de direção ou assessoramento com quem tenha vínculo de parentesco.

Na próxima página, você encontrará mais detalhes sobre os vínculos familiares abrangidos e as medidas preventivas adotadas pelo TRT-RS.

Nepotismo em resumo

Parentes alcançados

- Cônjuge/companheiro(a)
- Linha reta: pais, filhos(as), avós, netos(as)
- Linha colateral: irmãos(ãs), tios(as), sobrinhos(as)
- Afinidade: sogros(as), genros/noras, cunhados(as)

O parentesco, por si só, não basta: é preciso observar a situação concreta.

Nepotismo cruzado

Há nepotismo cruzado quando autoridades ou órgãos realizam nomeações ou designações recíprocas para contornar a vedação.

Reciprocidade combinada pode caracterizar irregularidade.

Servidor(a) concursado(a)

A nomeação ou designação pode ser admitida, desde que:

- Ambos(as) sejam servidores(as) efetivos(as) das carreiras judiciárias
- Haja qualificação profissional compatível
- Não haja subordinação direta

Controles preventivos no TRT-RS

Para prevenir situações de nepotismo e fortalecer a integridade, conheça alguns dos controles preventivos adotados pelo TRT-RS:

Declaração de Inexistência de Parentesco

Antes da posse em cargo em comissão ou do exercício de função comissionada, o(a) servidor(a) assina declaração formal sobre o vínculo familiar e subordinação. O(A) estudante, no ato da assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, também informa a existência de vínculo de parentesco com magistrado(a) ou servidor(a).

Declaração para Fiscais e Gestores(as) de Contratos

Os(As) servidores(as) indicados(as) para atuar na gestão ou fiscalização de contratos declaram formalmente a ausência de vínculos familiares ou de negócios com o(a) contratado(a).

Recadastramento Bienal

A cada dois anos, magistrados(as) e servidores(as) ativos(as) realizam o recadastramento obrigatório para atualização dos dados de parentesco.

LEMBRE-SE:

A existência de um vínculo familiar não significa, por si só, que haja nepotismo. O que importa é verificar se a situação se enquadra nas hipóteses e condições previstas nas normas aplicáveis.

Licitantes, fornecedores(as) e contratados(as): o que merece atenção?

O relacionamento com licitantes, fornecedores(as) e contratados(as) faz parte da rotina do serviço público. Essas relações, porém, devem ser conduzidas com **impessoalidade, moralidade, transparência e respeito ao interesse público**, em conformidade com os princípios que orientam as contratações públicas, previstos na Lei nº 14.133/2021.

No TRT-RS, a Política de Combate à Fraude e à Corrupção reforça a importância de prevenir irregularidades, promover a integridade e priorizar o interesse público sobre o privado.

Para garantir o cumprimento desses princípios e diretrizes na rotina institucional, é importante reconhecer algumas situações que exigem atenção e saber como agir.

O que merece atenção?

Favorecimento
Pedidos para beneficiar determinada empresa, facilitar sua contratação, conceder tratamento privilegiado ou alterar e prorrogar contratos sem justificativa adequada.

Vantagens indevidas
Ofertas ou solicitações de presentes, convites, refeições, viagens, serviços ou outros benefícios que possam influenciar uma decisão ou gerar expectativa de retribuição.

Informações privilegiadas
Solicitações ou compartilhamentos de informações não públicas que possam favorecer um(a) fornecedor(a) ou comprometer a igualdade entre os(as) participantes.

Solicitações fora do contrato
Pedidos para fornecer bens, executar serviços ou conceder benefícios não previstos na contratação ou não formalmente autorizados.

Pressão ou interferência
Tentativas de apressar decisões, contornar procedimentos, obter tratamento diferenciado ou interferir na atuação de quem planeja, seleciona, fiscaliza ou gerencia uma contratação.

LEMBRE-SE:
O relacionamento com fornecedores(as) deve ser profissional, transparente e orientado pelo interesse público. **A cordialidade é bem-vinda; o favorecimento, não.**

Identifiquei um sinal de alerta. Como agir?

Nem sempre uma tentativa de influência é explícita. Veja como agir diante de algumas situações do cotidiano.

O(A) fornecedor(a) pede informações que ainda não foram divulgadas

Não compartilhe informações que ainda não sejam públicas ou cujo acesso seja restrito. Oriente o(a) interessado(a) a utilizar os canais oficiais para solicitar as informações.





Alguém pede que você favoreça uma empresa ou flexibilize uma exigência

Não altere critérios, etapas ou procedimentos para beneficiar um(a) fornecedor(a) nem conceda tratamento diferenciado sem justificativa legítima.

Um pedido envolve produto ou serviço fora do contrato

Não autorize informalmente a alteração nem aceite a execução apenas com base em um acordo verbal. Encaminhe a necessidade para avaliação das unidades competentes.





O(A) fornecedor(a) não cumpre o contrato

Registre atrasos, falhas ou descumprimentos contratuais e encaminhe a ocorrência aos(às) responsáveis para adoção das providências cabíveis.

Há indícios de irregularidade na execução contratual

Fique atento(a) a dúvidas sobre a origem de um produto, falhas na execução, subcontratação não autorizada ou em desacordo com o contrato e alteração contratual sem justificativa. Registre os fatos e encaminhe-os às áreas responsáveis.

Agir com integridade é proteger o interesse público e contribuir para contratações transparentes e confiáveis.



PARA SABER MAIS

Se você atua na gestão ou fiscalização de contratos, consulte também o **Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos** e o **Guia Prático de Sanções Administrativas do TRT-RS,** que apresentam orientações específicas sobre a execução contratual e o tratamento de descumprimentos.

Vi algo errado:
o que devo fazer?



Ao perceber uma situação que pareça inadequada, é importante agir com responsabilidade. Nem sempre será possível saber de imediato se houve uma irregularidade, fraude ou outro desvio. Não cabe a quem identifica a situação concluir ou apurar, por conta própria, o que aconteceu.

O importante é observar os fatos, preservar as informações disponíveis e encaminhar a situação para análise pelas instâncias competentes. A Política de Combate à Fraude e à Corrupção do TRT-RS estimula a comunicação de irregularidades pelos canais adequados, prevê a apuração das denúncias recebidas e assegura proteção ao(à) denunciante.

O que fazer?

1

Observe

Identifique os fatos e procure compreender, de forma objetiva, o que aconteceu.

2

Preserve

Guarde informações, documentos e registros relacionados à situação. Não altere, exclua ou descarte elementos que possam ser relevantes.

3

Não investigue

Não tente apurar o caso por conta própria, nem confronte as pessoas envolvidas. A análise deve ser feita pelas áreas responsáveis.

4

Encaminhe

Relate a situação pelos meios institucionais adequados, com objetividade e com as informações que estiverem disponíveis.

LEMBRE-SE:

Você não precisa concluir se houve uma irregularidade nem reunir todas as provas. Relate os fatos que conhece e permita que a análise seja realizada pela autoridade competente.

Os canais de denúncia asseguram sigilo e confidencialidade aos(às) denunciantes.

Como relatar uma situação com clareza?

Quanto mais claras forem as informações apresentadas, mais fácil será compreender a situação e avaliar as providências necessárias. Sempre que possível, o relato deve conter elementos que permitam entender os fatos.

Ao encaminhar a situação, procure informar:



O que aconteceu ou está acontecendo

Descreva os fatos de forma objetiva.



Quem são as pessoas envolvidas

Informe o nome das pessoas ou os setores envolvidos, se souber.



Quando ocorreu

Indique a data, o período ou a frequência dos fatos.



Onde e como aconteceu

Informe o local e as circunstâncias em que os fatos ocorreram.



Valor estimado envolvido

Informe, se souber, o impacto financeiro.



Evidências disponíveis

Indique documentos, e-mails, processos ou mensagens que possam auxiliar na análise dos fatos.

Evite

- ✗ Tirar conclusões ou fazer acusações sem apuração;
- ✗ Buscar provas fora das suas atribuições;
- ✗ Confrontar diretamente as pessoas envolvidas;
- ✗ Deixar de comunicar a situação apenas porque não possui todas as informações.

NA DÚVIDA:

Agir com integridade também significa reconhecer uma dúvida e permitir que ela seja analisada por quem tem competência para isso.

O papel do TRT-RS:

como a instituição enfrenta irregularidades?

O enfrentamento à fraude e à corrupção não começa somente quando uma irregularidade acontece. A atuação institucional envolve medidas para prevenir riscos, identificar situações suspeitas, apurar os fatos, adotar as providências cabíveis e acompanhar continuamente a efetividade dos controles e das ações implementadas.

Em 2021, o TRT-RS aderiu ao **Programa Nacional de Prevenção à Corrupção (PNPC)**, iniciativa do Tribunal de Contas da União (TCU) e das Redes de Controle da Gestão Pública voltada ao fortalecimento das práticas de integridade e à prevenção da fraude e da corrupção nas organizações públicas.

Alinhada ao PNPC, a Política de Combate à Fraude e à Corrupção do TRT-RS estrutura essa atuação em cinco mecanismos integrados:

1) Prevenção

Busca reduzir a possibilidade de ocorrência de irregularidades por meio da promoção da ética e da integridade, da gestão de riscos, de controles preventivos, da capacitação, da transparência e da prestação de contas.

2) Detecção

Permite identificar sinais e indícios de possíveis irregularidades por meio de controles internos, atuação da auditoria interna e informações recebidas pelos canais de denúncia.

3) Investigação

Quando há suspeita que exija apuração, os fatos são analisados em procedimento próprio, mediante decisão da autoridade competente e observância das regras aplicáveis.

4) Correção

Confirmada a irregularidade, podem ser adotadas medidas de responsabilização e de reparação dos prejuízos causados, conforme o caso e as normas aplicáveis.

5) Monitoramento

As práticas e os controles são acompanhados continuamente para verificar sua efetividade e identificar oportunidades de aprimoramento.



Da prevenção ao aprimoramento contínuo

Os cinco mecanismos se complementam e contribuem para que o enfrentamento à fraude e à corrupção não se limite à reação diante de uma irregularidade já ocorrida. **Essa atuação busca:**

Prevenir sempre que possível
Fortalecer a cultura de integridade, reduzir vulnerabilidades e implementar controles capazes de diminuir riscos.

Identificar sinais com rapidez
Reconhecer desvios, fragilidades ou situações que possam indicar fraude ou corrupção.

Apurar com responsabilidade
Analisar os fatos pelos procedimentos adequados, com observância das normas e das garantias aplicáveis.

Corrigir e responsabilizar quando necessário
Adotar as providências cabíveis diante das irregularidades identificadas e buscar a reparação de eventuais danos.

Aprender e aprimorar
Utilizar os resultados do monitoramento e as lições aprendidas para aprimorar continuamente os controles e as medidas de prevenção, detecção e resposta.

Como o TRT-RS coloca essa estratégia em prática?

O Plano de Combate à Fraude e à Corrupção do TRT-RS prevê ações que contribuem para fortalecer a integridade institucional. Conheça alguns exemplos:

Capacitação e Conscientização
Sobre ética, integridade e prevenção de irregularidades.

Canais de Denúncia
Recebimento de suspeitas e encaminhamento para análise e apuração.

Gestão de Riscos e Controles Internos
Identificação de vulnerabilidades e aperfeiçoamento dos controles.

Transparência
Divulgação de informações institucionais acessíveis e atualizadas.

Monitoramento Contínuo
Reavaliações no e-Prevenção para aprimorar as práticas de integridade.

Quem faz o quê no Sistema de Integridade do TRT-RS?

A promoção da ética e da integridade no TRT-RS é um trabalho conjunto. O Sistema de Integridade reúne diferentes instâncias e unidades, com responsabilidades próprias e atuação complementar na prevenção de irregularidades, na orientação, na fiscalização, no controle e no fortalecimento da cultura de integridade.

Conhecer o papel de cada instância ajuda a compreender como o Tribunal promove a integridade e onde estão concentradas as diferentes responsabilidades.

I – Governança e liderança

Presidência do Tribunal

- Apoia a execução do Plano de Integridade e do Plano de Combate à Fraude e à Corrupção
- Estimula a cultura ética e a integridade
- Atua na resolução de conflitos de interesses
- Impulsiona controles preventivos, investigações e responsabilização

Diretoria-Geral

- Impulsiona ações de prevenção e detecção de irregularidades
- Identifica situações com indícios de conflito entre interesses públicos e privados

Secretaria de Governança e Gestão Estratégica

- Coordena as atividades de governança, gestão de riscos e integridade
- Presta suporte técnico às unidades e dissemina a cultura de conformidade
- Acompanha as iniciativas do PNPC e atua como apoio executivo do Comitê de Ética e Integridade

II – Fiscalização e auditoria

Corregedoria Regional

- Fiscaliza a regularidade e a celeridade da prestação jurisdicional de primeiro grau
- Decide correições parciais e apura erros ou abusos de juízes(as) e servidores(as)
- Atua na prevenção, na investigação de irregularidades e na responsabilização dos(as) agentes

Secretaria de Auditoria

- Avalia a eficácia dos Planos de Integridade e de Combate à Fraude
- Avalia os controles internos e propõe melhorias
- Identifica e reporta riscos e indícios de fraude e corrupção

III – Ética e canais de denúncia

Comitê de Ética e Integridade

- Recebe denúncias de fraude, corrupção e desvios éticos
- Promove medidas para orientação, prevenção e tratamento de irregularidades
- Propõe o aperfeiçoamento das normas de ética e integridade
- Acompanha a implementação de ações relacionadas ao PNPC

Ouvidoria

- Atua como canal oficial para o recebimento de denúncias de irregularidades, fraude e corrupção, garantindo o sigilo e a proteção dos dados dos(as) denunciantes

Secretaria de Comunicação Social

- Apoia as campanhas e divulga informações institucionais relacionadas à ética, à integridade e ao combate à fraude e à corrupção
- Promove a transparência ativa em linguagem clara e acessível

IV – Prevenção e cultura

Escola Judicial

- Planeja, promove e divulga cursos e capacitações sobre ética, integridade e combate à fraude e à corrupção

Comitês de Prevenção e Enfrentamento da Violência, do Assédio e da Discriminação (1º e 2º graus)

- Fiscalizam a política preventiva e colaboram em diagnósticos institucionais
- Sugerem medidas, emitem alertas e fazem recomendações a gestores(as)
- Asseguram apoio às vítimas e podem contar com o apoio da Assessoria de Justiça Restaurativa na gestão de conflitos e no cuidado das pessoas envolvidas

V – Conformidade e controle interno

Assessoria Jurídica da Presidência

- Realiza o controle prévio de legalidade de licitações, contratações diretas, convênios, atas de registro de preços e seus termos aditivos

Secretaria de Administração

- Atua para garantir a integridade das contratações do Tribunal
- Contribui para identificar fraudes, abusos de poder, nepotismo e conflitos de interesses

Secretaria de Gestão de Pessoas

- Atua na prevenção de conflitos de interesses e nepotismo relacionados a cargos em comissão e funções comissionadas
- Orienta sobre procedimentos em processos disciplinares e sindicâncias
- Supervisiona a aplicação das normas relativas aos direitos e deveres dos(as) servidores(as)

RESPONSABILIDADE COMPARTILHADA

Além das atribuições das unidades que integram o Sistema de Integridade, cada pessoa também contribui para a construção de um ambiente íntegro. Agir com ética, observar sinais de alerta, cumprir as normas e comunicar situações suspeitas são atitudes que contribuem para o fortalecimento da integridade no TRT-RS.

Onde buscar orientação?

Atuar com ética e integridade também significa saber onde buscar orientação quando surge uma dúvida. O TRT-RS dispõe de normas, instâncias e canais institucionais que ajudam a esclarecer como agir diante de diferentes situações.

**Na dúvida,
procure orientação
antes de tomar uma decisão.**

Conheça os principais normativos do TRT-RS

Código de Conduta e Valores Éticos

Estabelece os princípios, valores e padrões de conduta ética aplicáveis no âmbito do Tribunal e orienta as atitudes e os comportamentos esperados de quem atua no TRT-RS.

Plano de Integridade

Reúne medidas voltadas ao fortalecimento da integridade institucional, incluindo ações de prevenção, gestão de riscos, capacitação, comunicação e monitoramento.

Política de Combate à Fraude e à Corrupção

Estabelece princípios, diretrizes, medidas e ações de prevenção, detecção, investigação, correção e monitoramento voltadas ao combate à fraude, à corrupção e ao conflito de interesses no âmbito do TRT-RS.

Onde encontrar essas normas?

Os principais documentos, orientações e informações sobre ética e integridade estão disponíveis na página de Ética e Integridade do Portal do TRT-RS.

https://www.trt4.jus.br/portais/trt4/etica-e-integridade

LEMBRE-SE:

Conhecer as normas e buscar orientação são atitudes preventivas que fortalecem a integridade e ajudam a fazer escolhas responsáveis no dia a dia do TRT-RS.

Onde buscar orientação em cada situação?

Questões éticas	**Comitê de Ética e Integridade** É a instância responsável por esclarecer dúvidas sobre a interpretação e a aplicação do Código de Conduta e Valores Éticos e por expedir orientações de caráter geral sobre suas disposições.
Possível conflito de interesses	**Presidência do Tribunal** Situações de possível conflito de interesses no exercício do cargo devem ser levadas ao conhecimento da Presidência. Quando a dúvida envolver atividade privada que o(a) servidor(a) pretenda exercer, pode ser realizada consulta prévia, com instrução do processo pela Secretaria de Gestão de Pessoas.
Suspeita de fraude ou corrupção	**Ouvidoria do Tribunal ou Comitê de Ética e Integridade** Ambos atuam como canais institucionais para o recebimento de denúncias de atos que possam caracterizar fraude ou corrupção.
Violência, assédio ou discriminação	Há diferentes canais institucionais para comunicar essas situações. As notícias de casos de assédio e discriminação podem ser encaminhadas às seguintes instâncias, observadas suas atribuições: Secretaria de Gestão de Pessoas; Secretaria de Saúde e Assistência; Comitê Gestor de Equidade de Gênero, Raça e Diversidade; Comissão Permanente de Acessibilidade e Inclusão; Comitê de Ética e Integridade; Ouvidoria da Mulher e das Ações Afirmativas e Ouvidoria.
Dúvidas gerais sobre ética e integridade	**Secretaria de Governança e Gestão Estratégica** Atua no suporte técnico e na orientação às demais unidades do TRT-RS na implementação do Plano de Combate à Fraude e à Corrupção, além de apoiar o Comitê de Ética e Integridade.

Normativos e materiais para consulta

Os normativos e materiais abaixo complementam os temas apresentados nesta cartilha e podem ser consultados para aprofundamento e orientação em situações específicas.

- **Portaria GP.TRT4 nº 3.553/2022** – Institui o Comitê de Ética e Integridade no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.
- **Portaria GP.TRT4 nº 4.573/2023** – Institui o Código de Conduta e Valores Éticos do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.
- **Portaria GP.TRT4 nº 1.908/2024** – Institui o Plano de Integridade do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.
- **Portaria GP.TRT4 nº 2.784/2025** – Institui a Política de Combate à Fraude e à Corrupção do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.
- **Portaria GP.TRT4 nº 2.135/2026** – Institui a Política de Gestão de Riscos do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região - TRT4.
- **Portaria Conjunta GP.GCR.TRT4 nº 2.010/2026** – Dispõe sobre o exercício da docência, a participação em eventos e o fluxo administrativo de recebimento de premiações e cortesias, por magistrados(as) do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, em conformidade com as diretrizes da Resolução CNJ nº 650/2025.
- **Resolução Administrativa TRT4 nº 11/2025** – Transforma os Subcomitês de Combate ao Assédio Moral e ao Assédio Sexual do Primeiro e do Segundo Graus em Comitês de Prevenção e Enfrentamento da Violência, do Assédio e da Discriminação do 1º e do 2º Graus e consolida as normas e o tratamento das notícias no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.
- **Resolução CNJ nº 7/2005** – Disciplina o exercício de cargos, empregos e funções por parentes, cônjuges e companheiros de magistrados e de servidores investidos em cargos de direção e assessoramento, no âmbito dos órgãos do Poder Judiciário e dá outras providências.
- **Resolução CNJ nº 410/2021** – Dispõe sobre normas gerais e diretrizes para a instituição de sistemas de integridade no âmbito do Poder Judiciário.
- **Resolução CSJT nº 373/2023** – Institui a Política de Integridade da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus.
- **Lei nº 14.133/2021** – Lei de Licitações e Contratos Administrativos.
- **Guia Prático de Sanções Administrativas do TRT4**
- **Guia de Conduta de Ética e Integridade – Licitantes, Fornecedores(as) e Contratados(as)**
- **Programa Nacional de Prevenção à Corrupção (PNPC)**

